

## **LEI nº 1.948/2.001**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder espaço físico adequado e dá outras providências.

**JOSÉ AMÉRICO BUTI**, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder espaço físico adequado, mediante ajuste de até 20 (vinte) anos, visando a instalação de equipamentos para retransmissão de sinal de Televisão e Rádio.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder espaço físico adequado para os fins previstos nesta Lei, a todas e quaisquer Empresas que apresentarem propostas adequadas ao interesse público, visando possibilitar a melhor retransmissão e captação de sinais de Televisão e Rádio para o nosso Município, especialmente no que se refere a Zona Rural.

Art. 3º - Ao Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizada a expedição de normas regulamentares e complementares, visando o cumprimento das disposições e finalidades constantes nesta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 15 de maio de 2.001.

**JOSÉ AMÉRICO BUTI**  
**Prefeito do Município de Ouro Fino/MG**